



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 214, de 04 de abril de 1977.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único. O Crédito Especial do artigo anterior será utilizado para pagamento do débito da municipalidade, não inscritos em restos a pagar do exercício de 1976.

Art.2. Para abertura do crédito especial autorizado, fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de créditos previstos em Lei.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 04 (quatro) dia do mês de abril de 1977, 33º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração